

## MISSÃO SAL DA TERRA UPA ARAGUARI

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente publicação se presta a dar ciência de contratação realizada pela MISSÃO SAL DA TERRA UPA ARAGUARI e FAGUNDES E PRADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, que se firmou em 01/07/2016, serviços advocatícios, contratação esta que deve respeito ao estatuído pelo Artigo 76, inciso II (v), do Regulamento Aplicável à Aquisição de Bens e Materiais em Geral, Contratação de Obras, Serviços e/ou Locações, pautada na necessidade de contratação de serviços de assessoria jurídica para questões que envolvam a Missão Sal da Terra UPA Araguari. O objeto em questão requer notória especialidade e a singularidade do advogado está obviamente interligada a sua capacitação profissional, afastando a regra geral do processo licitatório. Além do mais, importante ressaltar que os contratados já demonstraram lisura e retidão em outros trabalhos desenvolvidos anteriormente para as Contratantes, o que reforça a escolha pelos mesmos.

Uberlândia, 01 de Julho de 2016.

Arthur Guilherme Rocha Pereira  
Coordenador de Logística e Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2016.

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2016.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA – UPA ARAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0024-65, com endereço sito na Praça Constituição s/n, Bairro Centro, CEP 38.440-212, Araguari/MG.

CONTRATADA: FAGUNDES E PRADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede nesta cidade de Uberlândia/MG, na Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 3.600, Sala 345, B. Morada da Colina, CEP: 38.411-106, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 22.726.993/0001-16, neste ato representada por Paulo Henrique Fagundes Costa, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG nº 126.160, portador do CPF n.º 015.818.766-02.

FUNDAMENTO: Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2016.

OBJETO: O objeto deste contrato compreende o patrocínio de interesses e a defesa dos direitos das Contratantes em questões, assuntos e processos (administrativos e judiciais) das áreas cível, administrativa, trabalhista e tributária.

DO PREÇO: Pelos serviços advocatícios prestados serão devidos honorários mensais (“Honorários”) no importe de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

DO PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 01.07.2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2016.

Arthur Guilherme Rocha Pereira  
Coordenador de Logística e Suprimentos